

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

27 de 09

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.376, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.954 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05- Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.304.0014.2.103 – Realizar Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 - Diárias – Civil.....R\$ 4.000,00

02.10.305.0014.2.103– Realizar Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares autorizados no art. 1º:

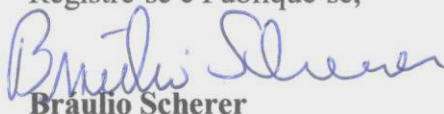
- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balançoR\$ 5.000,00 (fonte 4502)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de setembro de 2017.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,


Bráulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.